LEI Nº. 751/65

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento do Município, os seguintes créditos suplementares, nas doações abaixo:

8.02.3 - Aquisição de livros e material de espediente.....CR$ 500.000
8.02.4 - Viagens administrativas.....CR$ 50.000
8.07.4 - Conservação de móveis e utensílios.....CR$ 200.000
8.29.4 - Funeral para indigente.....CR$ 30.000
8.63.3 - Para o serviço de àgua e esgôto.....CR$1000.000
8.81.1 - Operários dos serviços de ruas,praças e jardins..CR$1500.000
8.81.4 - Conservação de ferramentas.....CR$ 100.000
8.82.4 - Conservação de Veículos.....CR$ 300.000
8.87.3 - Pa. o serviço de cons. e const. de prédios públ. CR$2000.000
8.88.4 - Pa. iluminação pública.....CR$ 800.000
8.92.4 - Restituição de impostos e taxas de exerc.encer. CR$ 300.000
8.99.4 - Pa pagamento de férias a funcionários.....CR$ 300.000

ART. 2) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

M Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE DEZEMBRO DE 1965

DR.ORLANDO BAETA COSTA-PREFEITO-